



# Relatório Mensal de Atividades RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VITÓRIA SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. (CNPJ nº 10.354.733/0001-88)



Processo: n.º 1018155-50.2025.8.26.0554 | 2ª Vara Regional de Competência  
Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado  
1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ



# SUMÁRIO

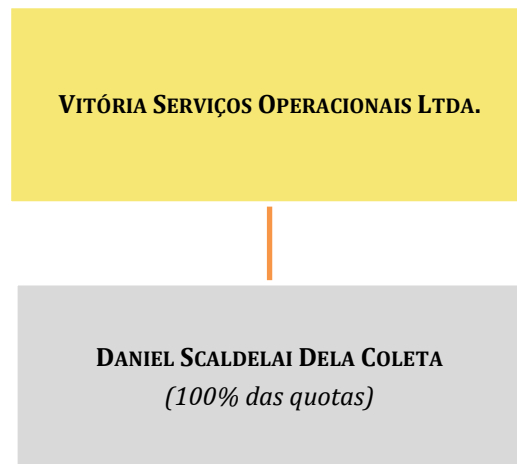
---

<b>Considerações iniciais</b>	3
1. Estrutura societária e endereços	3
2. Históricos e atividades	4
3. Razões da crise	5
4. Relação de credores apresentada pela Recuperanda	6
5. Quadro de colaboradores/funcionários	8
<b>Demonstrações contábeis</b>	10
6. Declaração de responsabilidade	11
7. Balanço patrimonial (ativo)	12
8. Balanço patrimonial (passivo)	15
9. Demonstração de resultado	17
10. Índices Financeiros	19
11. Passivo Fiscal	20
12. Fluxo de caixa	21
13. Qustionamentos sobre as demonstrações Contábeis	22
<b>14. Movimentações processuais</b>	23
14.1 Cronograma processual	23
14.2 Andamentos processuais relevantes	24
<b>15. Diligências realizadas</b>	26
15.1 Diligência realizada em 23.09.2025	26
<b>16. Considerações finais</b>	29

---

## 1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

Com base nos documentos acostados aos autos, verifica-se que a Recuperanda possui como único sócio o Sr. Daniel Scaldelai Dela Coleta (CPF nº 183.624.618-88), titular da integralidade das 9.900.000 quotas sociais, cada qual no valor nominal de R\$ 1,00, exercendo, de forma isolada, a administração da sociedade.



A empresa possui sede estabelecida à Rua Coronel Ortiz, nº 271, sala 03, Centro, Município de Santo André – SP, CEP: 09015-535.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 18:52, sob o número W1RJ26790117704. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1018155-50.2025.8.26.0554 e código 40nfeWwf.

## 2. HISTÓRICO E ATIVIDADE

Segundo consta na petição inicial, a empresa Vitória Serviços Operacionais Ltda. foi constituída em 19.05.2008. Desde sua fundação, a sociedade tem por objeto social a realização de obras de urbanização, fabricação de produtos de minerais não metálicos, atividades relacionadas a esgoto (exceto gestão de redes), coleta de resíduos não perigosos, entre outras atividades correlatas, com atuação voltada, prioritariamente, ao setor público. Conforme também se infere das informações disponibilizadas no *site* institucional da empresa.

Alguns serviços

### O QUE FAZEMOS



#### EDIFICAÇÕES

Projeto, planejamento, construção, reforma e ampliação. Atuamos na gestão de obras para diversos segmentos do mercado. Desenvolvimento de soluções eficientes, cumprindo requisitos de custo e prazo.



#### SANEAMENTO

Executamos as atividades relacionadas ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos



#### PAVIMENTAÇÃO

Executamos diferentes tipos de pavimentação, sendo flexível, semirrígido e rígido, além da pavimentação classificada como sustentável. Cada uma dessas opções tem suas características, que fazem com que sejam mais ou menos adequadas para determinadas vias. A escolha é feita com base nas necessidades do local.

15

ANOS DE HISTÓRIA

32

CLIENTES SATISFEITOS

267

OBRAS EXECUTADAS

9

PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Conforme narrado, a empresa iniciou suas atividades como sociedade de pequeno porte, tendo experimentado crescimento exponencial nos primeiros anos, em razão da execução eficiente e responsável dos contratos celebrados. Ao longo de sua trajetória, a administração teria se pautado pelo esforço contínuo de expansão sustentável, investindo na ampliação de sua estrutura operacional, na aquisição de maquinário e no aumento significativo de seu quadro de colaboradores, especialmente em período de expansão do campo de atuação.

### 3. RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição, a crise enfrentada teria se intensificado a partir de 2022, em razão de uma sucessão de fatores adversos. A principal causa apontada refere-se aos constantes inadimplementos e atrasos reiterados nos pagamentos por parte de entes públicos contratantes, além da redução significativa de contratos previamente pactuados. Tal cenário teria comprometido o fluxo de caixa da empresa, especialmente porque parte relevante de seu capital de giro já havia sido imobilizada na expansão operacional.

A inicial também menciona o aumento expressivo dos preços de derivados de petróleo, notadamente a escassez e elevação inesperada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), insumo essencial à atividade de pavimentação asfáltica. Sustenta-se que tal cenário teria ocasionado desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos vigentes, sem a correspondente recomposição contratual.

Diante da queda de receitas e da elevação dos custos, a empresa passou a recorrer à captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, o que gerou crescimento progressivo das despesas com juros e encargos, agravando o endividamento e criando um ciclo de renovação constante de dívidas.

A situação culminou na existência de execuções judiciais com bloqueios e penhoras sobre ativos financeiros, comprometendo ainda mais o equilíbrio entre credores e a capacidade de manutenção regular das atividades empresariais.

Não obstante, a petição sustenta que a crise possui caráter transitório, tendo sido adotadas medidas administrativas de contenção, como redução do quadro funcional e cortes de despesas operacionais e administrativas, além da busca por readequação do passivo por meio do processo de Recuperação Judicial.

## 4. CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Lista de Credores



Lista de Credores

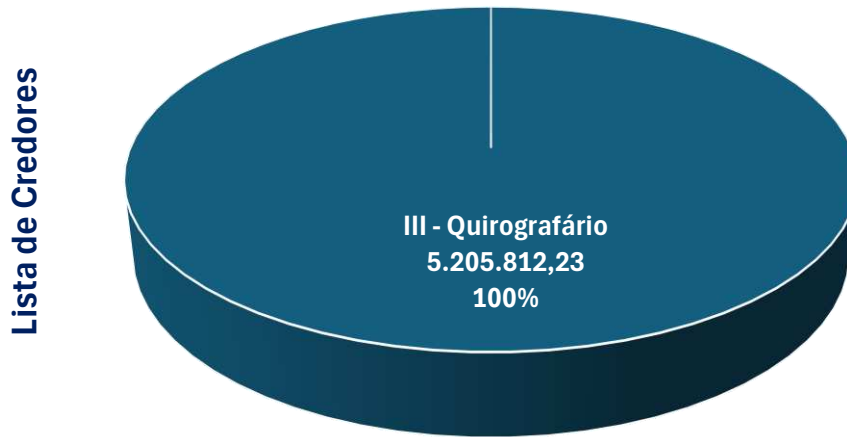
Fonte Recuperanda Processo nº 1018155-50.2025.8.26.0554

Classe	Valor	%
I - Trabalhista	0,00	0%
III - Quirografário	5.205.812,23	100%
IV - ME/EPP	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>5.205.812,23</b>	

Conforme a **Lista de Credores** apresentada pela Recuperanda nos autos, o passivo sujeito ao quadro de credores totaliza **R\$ 5.205.812,23**, integralmente concentrado na **Classe III - Quirografário**, a qual representa **100%** do montante informado. As Classes **I - Trabalhista** e **IV - ME/EPP** constam com saldo **R\$ 0,00**, correspondendo, respectivamente, a **0%** do total apresentado, não havendo, portanto, valores registrados nessas classes no demonstrativo encaminhado.

## 4. CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

(continuação)

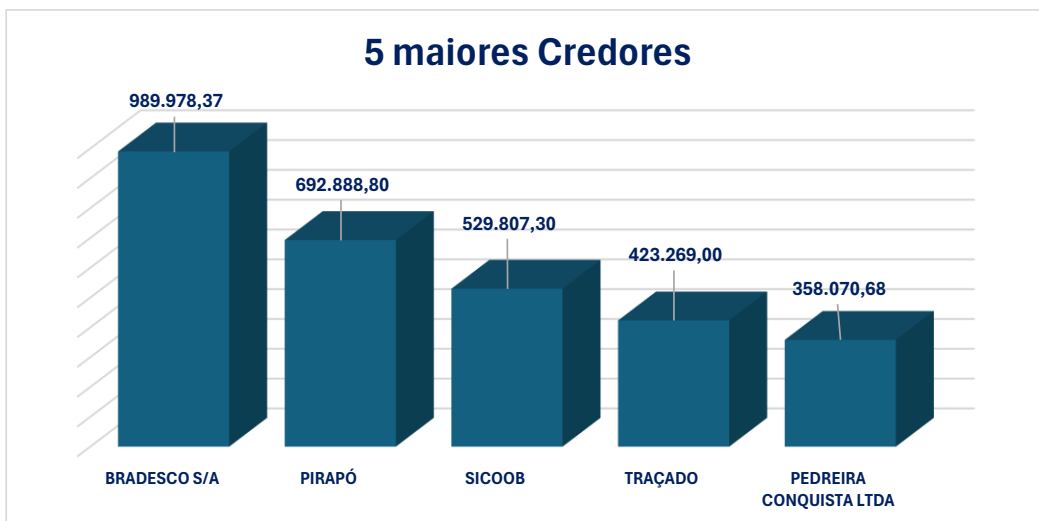


### Lista de Credores

Fonte Recuperanda Processo nº 1018155-50.2025.8.26.0554

Classe	Valor	%
I - Trabalhista	0,00	0%
III - Quirografário	5.205.812,23	100%
IV - ME/EPP	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>5.205.812,23</b>	

No recorte dos **maiores credores** informados, observa-se concentração relevante do passivo em cinco credores principais, com os seguintes valores: **Bradesco S/A (R\$ 989.978,37)**, **Pirapó (R\$ 692.888,80)**, **Sicoob (R\$ 529.807,30)**, **Traçado (R\$ 423.269,00)** e **Pedreira Conquista Ltda. (R\$ 358.070,68)**, compondo a estrutura do passivo quirografário declarada.



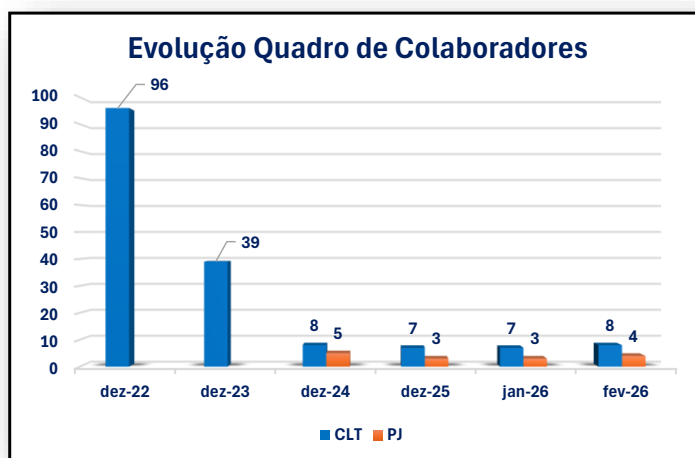
## 5. QUADRO DE COLABORADORES E FOLHA PAGAMENTO



Conforme a “Evolução do Quadro de Colaboradores”, disponibilizada pela Recuperanda, observa-se redução significativa do quadro funcional ao longo dos exercícios analisados. Em 31 de dezembro de 2022, a empresa registrava 96 colaboradores sob regime CLT. Em 31 de dezembro de 2023, esse quantitativo foi reduzido para 39 colaboradores. Em 31 de dezembro de 2024, o quadro foi novamente reduzido para 8 colaboradores CLT, e, em 31 de dezembro de 2025, totaliza 7 colaboradores CLT, e, em 31 de dezembro de 2025, totaliza 7 colaboradores nessa modalidade.

Com relação às contratações sob regime de prestação de serviços (PJ), não há registro informado para os exercícios de 2022 e 2023 na planilha apresentada. Em 31 de dezembro de 2024, constam 5 prestadores de serviços PJ, reduzindo para 3 prestadores em 31 de dezembro de 2025.

A redução do quadro de colaboradores CLT entre 2022 e 2025 corresponde a uma variação de 96 para 7 vínculos ativos, representando diminuição substancial da estrutura operacional formal da entidade no período analisado. Considerando o total de vínculos informados (CLT + PJ), verifica-se que a estrutura de pessoal passou de 96 colaboradores em 2022 para 10 vínculos totais em 2024 (8 CLT + 5 PJ) e 10 vínculos em 2025 (7 CLT + 3 PJ), evidenciando reconfiguração do modelo de contratação. Em janeiro 2026, manteve-se a configuração de 2025, já em fevereiro de 2026 a recuperanda registrou 12 vínculos (8 CLT + 4 PJ).



## 5. QUADRO DE COLABORADORES E FOLHA PAGAMENTO

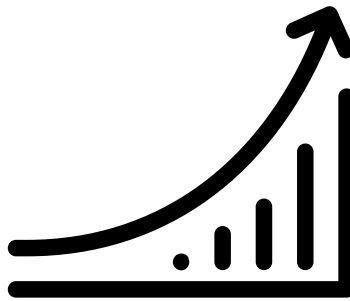
(continuação)



No que se refere aos custos com pessoal, os dados mostram o montante de R\$ 430.062,51 em 2022, reduzindo para R\$ 144.053,97 em 2023, R\$ 32.460,50 em 2024 e R\$ 28.853,52 em 2025. Em janeiro de 2026, o montante foi de R\$ 22.367,09, aumentando em fevereiro de 2026 para R\$ 27.856,22. Observa-se correlação direta entre a redução do *headcount* e a diminuição dos dispêndios com folha de pagamento no período.

Os dados apresentados decorrem de informações fornecidas pela Recuperanda, não tendo sido submetidos a procedimentos de auditoria independente, limitando-se esta análise à descrição técnica da evolução quantitativa do quadro funcional e dos respectivos custos informados.

# Demonstrações Contábeis (não auditadas)

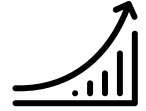




## 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa não apresentou, em formato PDF, a Declaração de Veracidade e Autenticidade de Informações e Documentos, devidamente assinada por seu representante legal, Sr. Daniel Scaldelai Dela Coleta, e pela contadora responsável, Sra. Maria Estela Minchuerri (CRC/UF nº 1SP 156079/0-2).

## 7. BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO



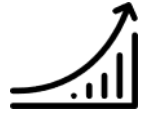
### VITORIA SERVICOS OPERACIONAIS LTDA

CNPJ 10.354.733/0001-88

	a	b		
Valores em Reais	31/01/2026	28/02/2026	v.h (b-a) R\$	v.h (b-a) %
<b>ATIVO</b>	<b>10.248.958</b>	<b>10.318.250</b>	<b>69.292</b>	<b>0,7%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.434.612</b>	<b>4.503.904</b>	<b>69.292</b>	<b>1,6%</b>
DISPONÍVEL	159.373	0	-159.373	-100,0%
CLIENTES	1.192.084	1.419.027	226.942	19,0%
ESTOQUES	1.775.776	1.775.776	0	0,0%
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.287.675	1.289.397	1.723	0,1%
ADIANTAMENTOS DE SÓCIOS	0	0	0	0,0%
OUTROS CRÉDITOS	19.704	19.704	0	0,0%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.814.346</b>	<b>5.814.346</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
INVESTIMENTOS	3.155.312	3.155.312	0	0,0%
IMOBILIZADO	2.659.034	2.659.034	0	0,0%
VEICULOS	24.886	24.886	0	0,0%
MAQUINAS E ACESSÓRIOS	4.390.685	4.390.685	0	0,0%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-1.756.537	-1.756.537	0	0,0%

No período compreendido entre janeiro e fevereiro de 2026, o Ativo Total da Recuperanda apresentou leve alta, passando de R\$ 10.248.958 para R\$ 10.318.250, variação de R\$ 69.292 (0,7%), decorrente exclusivamente do comportamento do Ativo Circulante. O Ativo Não Circulante permaneceu absolutamente estável no período, sem qualquer movimentação registrada.

## 7. BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO

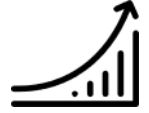


O Ativo Circulante registrou alta de R\$ 4.434.612 em janeiro para R\$ 4.503.904 em fevereiro (alta de 1,6%), representando 43,3% do Ativo Total em janeiro e 43,6% em fevereiro.

As principais oscilações decorreram das contas operacionais, com destaque para o crescimento de Clientes, que avançou de R\$ 1.192.084 para R\$ 1.419.027 (alta de R\$ 226.942), sugerindo aumento na geração de receitas a prazo ou reclassificação de créditos, ainda que com necessidade de acompanhamento quanto à efetiva realização desses valores. A rubrica Tributos a Recuperar registrou leve alta de R\$ 1.287.675 para R\$ 1.289.397. As contas Estoques (R\$ 1.775.776) e Outros Créditos (R\$ 19.704) permaneceram rigorosamente congeladas no período. Em contrapartida, a conta Disponível apresentou redução integral de R\$ 159.373 em janeiro para R\$ 0 em fevereiro, evidenciando ausência completa de liquidez imediata no período analisado.

O Ativo Não Circulante apresentou comportamento estático, mantendo-se em R\$ 5.814.346 em ambos os meses, com representatividade de 56,7% do Ativo Total em janeiro e 56,4% em fevereiro. Todas as subcontas, Investimentos (R\$ 3.155.312), Imobilizado líquido (R\$ 2.659.034), Veículos (R\$ 24.886), Máquinas e Acessórios (R\$ 4.390.685) e Depreciação Acumulada (R\$ 1.756.537 negativos) permaneceram inalteradas, indicando ausência de novos investimentos ou apropriação de depreciação no período.

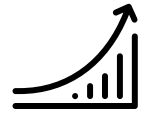
## 7. BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO



A conta Investimentos manteve-se em R\$ 3.155.312 em ambos os meses. O Imobilizado líquido permaneceu em R\$ 2.659.034, sem variação. Observa-se ausência de incremento na Depreciação Acumulada, que se manteve em R\$ 1.756.537 negativos entre janeiro e fevereiro, o que demanda esclarecimento quanto à regularidade da apropriação dos encargos de depreciação no período.



## 8. BALANÇO PATRIMONIAL: PASSIVO



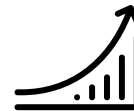
### VITORIA SERVICOS OPERACIONAIS LTDA

CNPJ 10.354.733/0001-88

Valores em Reais	31/01/2026	28/02/2026	v.h (b-a) R\$	v.h (b-a) %
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.348.283</b>	<b>2.354.748</b>	<b>6.464</b>	<b>0,3%</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0	0,0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.791	6.536	-2.255	-25,7%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E OBRIG. S/ RECEITAS	867.942	872.003	4.061	0,5%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.384	44.042	4.659	11,8%
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	1.225.525	1.225.525	0	0,0%
FORNECEDORES	4.017.313	4.017.313	0	0,0%
PROVISÃO OBRA	-3.810.671	-3.810.671	0	0,0%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.211.237</b>	<b>2.211.237</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	<b>2.211.237</b>	<b>2.211.237</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.752.070</b>	<b>5.752.070</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
CAPITAL SOCIAL	9.900.000	9.900.000	0	0,0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	594.070	594.070	0	0,0%
LUCROS DISTRIBUIDOS	-4.742.000	-4.742.000	0	0,0%
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>10.311.590</b>	<b>10.318.055</b>	<b>6.464</b>	<b>0,1%</b>

O Passivo Total acompanhou a variação do Ativo Total, mantendo equivalência contábil, passando de R\$ 10.311.590 em janeiro para R\$ 10.318.055 em fevereiro de 2026. O Passivo Circulante apresentou leve alta de R\$ 2.348.283 em janeiro para R\$ 2.354.748 em fevereiro (alta de 0,3%). As Obrigações Tributárias e Obrigações sobre Receitas avançaram de R\$ 867.942 para R\$ 872.003 (alta de R\$ 4.061). A conta Encargos Sociais a Pagar registrou R\$ 39.384 em janeiro e R\$ 44.042 em fevereiro. Em contrapartida, as Obrigações Trabalhistas apresentaram redução de R\$ 8.791 para R\$ 6.536.

## 8. BALANÇO PATRIMONIAL: PASSIVO



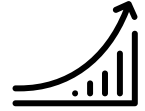
Os Parcelamentos de Tributos permaneceram em R\$ 1.225.525 em ambos os meses. Fornecedores mantiveram saldo estável em R\$ 4.017.313 nos dois períodos. A conta Provisão de Obra manteve saldo negativo de R\$ 3.810.671 em janeiro e fevereiro.

O Passivo Não Circulante permaneceu em R\$ 2.211.237 em ambos os meses, sendo composto integralmente por Empréstimos e Financiamentos, sem qualquer movimentação no período.

O Patrimônio Líquido apresentou estabilidade no período, mantendo-se em R\$ 5.752.070 em janeiro e fevereiro de 2026. A participação do Patrimônio Líquido no total das fontes de recursos foi de 55,8% em janeiro e 55,7% em fevereiro. O Capital Social permaneceu em R\$ 9.900.000 em ambos os meses. A conta Lucros ou Prejuízos Acumulados manteve saldo positivo de R\$ 594.070 sem variação no período. Observa-se ainda registro de Lucros Distribuídos no montante de R\$ 4.742.000 em ambos os meses, contabilizados como redução do Patrimônio Líquido.



## 9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO



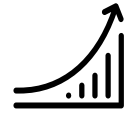
### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ 10.354.733/0001-88

Valores em Reais	31/01/2026	28/02/2026	v.h (b-a) R\$	v.h (b-a) %
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>129.980</b>	<b>129.980</b>	<b>0,0%</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0	129.980	129.980	0,0%
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>0</b>	<b>-9.051</b>	<b>-9.051</b>	<b>0,0%</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0</b>	<b>120.929</b>	<b>120.929</b>	<b>0,0%</b>
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	-25.454	-18.024	7.430	-29,2%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-25.454</b>	<b>102.905</b>	<b>128.358</b>	<b>-504,3%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-36.533</b>	<b>-39.658</b>	<b>-3.125</b>	<b>8,6%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	-27.505	-30.631	-3.125	11,4%
DESPESAS GERAIS	-9.027	-9.027	0	0,0%
<b>LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-61.986</b>	<b>63.247</b>	<b>125.233</b>	<b>-202,0%</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-646</b>	<b>-419</b>	<b>227</b>	<b>-35,1%</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	-0	-100,0%
DESPESAS FINANCEIRAS	-646	-419	227	-35,1%
<b>RESULTADO ANTES IMPOSTOS</b>	<b>-62.632</b>	<b>62.828</b>	<b>125.460</b>	<b>-200,3%</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0	0	0,0%
IMPOSTO DE RENDA	0	0	0	0,0%
<b>LUCRO / PREJUÍZO EXERCÍCIOS</b>	<b>-62.632</b>	<b>62.828</b>	<b>125.460</b>	<b>-200,3%</b>

No tocante à Demonstração do Resultado do Exercício, a Receita Bruta Operacional apresentou reversão entre janeiro e fevereiro de 2026, saindo de R\$ 0 em janeiro para R\$ 129.980 em fevereiro, com deduções da receita de R\$ 9.051, resultando em Receita Líquida de R\$ 120.929. Os Custos dos Serviços Prestados corresponderam a 14,9% da Receita Líquida em fevereiro, demonstrando estrutura de custos enxuta no período. O Lucro Bruto reverteu de prejuízo de R\$ 25.454 em janeiro para R\$ 102.905 em fevereiro, variação de R\$ 128.358.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO



As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 36.533 em janeiro e R\$ 39.658 em fevereiro. Em relação à Receita Líquida, representaram 32,8% em fevereiro.

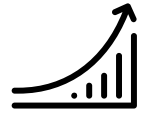
As Despesas com Pessoal registraram R\$ 27.505 em janeiro e R\$ 30.631 em fevereiro (alta de R\$ 3.125), enquanto as Despesas Gerais apresentaram R\$ 9.027 em ambos os meses, sem qualquer variação no período.

O Resultado Operacional foi negativo em janeiro (R\$ 61.986 negativos), revertendo para positivo em fevereiro (R\$ 63.247), reflexo direto da ausência de faturamento em janeiro ante a geração de receita em fevereiro.

O Resultado Financeiro permaneceu negativo nos dois meses, com valores de R\$ 646 negativos em janeiro e R\$ 419 negativos em fevereiro, registrando leve redução no período. Após a incidência de tributos sobre o resultado não registrados em ambos os meses, o Lucro/Prejuízo do Exercício foi de R\$ 62.632 negativos em janeiro e R\$ 62.828 positivos em fevereiro, refletindo reversão expressiva no desempenho econômico entre os dois meses analisados.

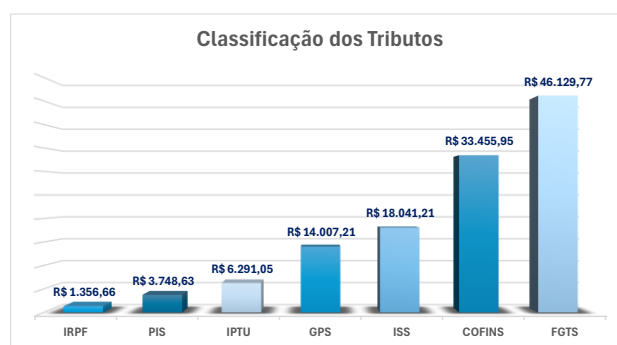


## 11. PASSIVO FISCAL



O passivo fiscal da Recuperanda, conforme documentação disponibilizada pela Recuperanda e relatórios extraídos dos sistemas oficiais, encontra-se evidenciado em dois blocos informacionais: (i) **inscrições em Dívida Ativa da União/FGTS (PGFN - Regularize)** e (ii) **composição de tributos pendentes** consolidada em quadro sintético fornecido pela administração. No relatório consolidado emitido pelo Regularize/PGFN, com dados obtidos em **06/02/2026 às 12:50**, foram selecionadas naturezas tributárias, não tributárias, previdenciárias, Simples Nacional e FGTS, bem como as situações ativas em cobrança, negociadas, garantidas, suspensas e extintas, sendo apuradas **3 inscrições ativas** (e **2 inscrições extintas**, não computadas no valor) totalizando **R\$ 70.370,48**, todas classificadas como **tributárias** e apresentadas na condição **“ativa não ajuizável em processo de negociação no SISPAR”**, com valores consolidados individuais de **R\$ 11.595,05**, **R\$ 53.515,69** e **R\$ 5.259,74**.

Adicionalmente, conforme quadro de classificação de tributos informado pela Recuperanda, consta **estoque de tributos pendentes no total de R\$ 123.030,48**, segmentado nas rubricas **IPTU (R\$ 6.291,05)**, **FGTS (R\$ 46.129,77)**, **ISS (R\$ 18.041,21)**, **IRPF (R\$ 1.356,66)**, **GPS (R\$ 14.007,21)**, **COFINS (R\$ 33.455,95)** e **PIS (R\$ 3.748,63)**. Observa-se que tal composição representa um demonstrativo sintético por natureza tributária, cuja conciliação contábil requer aderência aos saldos registrados nas contas de obrigações tributárias/parcelamentos e aos extratos/relatórios fiscais correspondentes, considerando que diferentes bases podem refletir recortes distintos (ex.: saldo em aberto por competência, consolidações por evento, parcelamentos, inscrições em dívida ativa e atualizações legais).



## 12. FLUXO DE CAIXA



A Recuperanda apresentou documento intitulado como “Fluxo de Caixa”; contudo, após análise realizada por este auxiliar, verificou-se que o referido relatório não reúne os elementos e informações necessárias para ser caracterizado efetivamente como um demonstrativo de fluxo de caixa.

Dessa forma, o documento não será apresentado no presente relatório até que a Recuperanda providencie a apresentação das informações de forma adequada e em conformidade com os critérios contábeis aplicáveis.

### 13. QUESTIONAMENTOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para melhor interpretação dos dados contábeis e financeiros apresentados, esta Auxiliar realizou questionamentos à Recuperanda acerca das operações registradas no período (**doc. anexo**). Contudo, até o presente momento, os questionamentos formulados não foram respondidos, razão pela qual não foi possível obter esclarecimentos complementares acerca das informações apresentadas.

## 14. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 14.1. Cronograma processual

Recuperação Judicial Processo nº 1018155-50.2025.8.26.0554		
DATA	EVENTO	Lei 11.101/2005
28.07.2025	Distribuição do pedido de RJ	-
20.01.2026	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
21.01.2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 577/578	Art. 33
22.01.2026	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
<i>Pendente</i>	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE)	Art. 52 § 1º
<i>Pendente</i>	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
20.03.2026 e 07.05.2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
22.05.2026	Prazo para AJ apresentar relatório de legalidade do PRJ (15 dias da juntada do PRJ nos autos)	Art. 22, II, h
22.06.2026 (PF: 21.06 – domingo)	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
<i>Pendente</i>	Publicação do Edital de Aviso Credores – Apresentação do PRJ	Art. 53
<i>Pendente</i>	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias da publicação do edital)	Art. 55
<i>Pendente</i>	Publicação do Edital da Relação Credores do AJ	Art. 7º § 2º
<i>Pendente</i>	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
22.06.2026 (PF: 21.06 – domingo)	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
<i>Pendente</i>	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
<i>Pendente</i>	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
<i>Pendente</i>	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
21.07.2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º



## 14. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 14.2. Andamentos processuais relevantes

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Vitoria Serviços Operacionais Ltda. ocorreu em 20.01.2026 (fls. 560/565), oportunidade em que foi nomeada como Administradora Judicial a GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda indica um passivo concursal de R\$ 5.205.812,23, integralmente concentrada na Classe III – Quirografário. A relação de credores completa pode ser consultada às fls. 262/275 dos autos ou através do site desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br>).

A Administradora Judicial informa que o edital previsto no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005 foi devidamente disponibilizado no dia 20/04/2026 e, publicado em 22/04/2026, ocasião em que se iniciou o prazo legal para apresentação de habilitações e/ou divergências administrativas pelos credores interessados.

Nesse sentido, considerando o prazo de 15 (quinze) dias previsto na legislação de regência, esclarece que o prazo para apresentação de habilitações e/ou divergências administrativas findou-se em **07/05/2026**, estando, portanto, encerrada a fase administrativa de recebimento das referidas manifestações.

Na sequência, em cumprimento às atribuições previstas no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Auxiliar apresentou, às fls. 645/646, o Relatório Inicial de Atividades, acompanhado de relatório técnico contendo análise econômico-financeira da Recuperanda, abrangendo as informações contábeis, financeiras e operacionais até a data-base de 31.12.2025. No referido relatório, foram analisados aspectos relacionados à estrutura societária e operacional da Recuperanda, evolução do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, retração do faturamento e da liquidez, redução do quadro funcional e evolução da estrutura de endividamento e capacidade de geração de resultados.



## 14. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 14.2. Andamentos processuais relevantes

Ainda às fls. 645/646, esta Administradora Judicial requereu a intimação da Recuperanda para apresentação de documentação complementar reputada necessária à adequada fiscalização das atividades empresariais, especialmente quanto à eventual existência de grupo societário, de fato ou de direito, bem como à apresentação da matrícula do imóvel utilizado para o exercício das atividades empresariais e eventual contrato de locação ou cessão de uso.

Posteriormente, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial às fls. 795/847, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, acompanhado de documentos correlatos.

Em atenção ao disposto no art. 22, II, “h”, da Lei nº 11.101/2005, esta Auxiliar apresentou manifestação às fls. 848/851, apontando a existência de inconsistências e lacunas no Plano de Recuperação Judicial apresentado, especialmente quanto à ausência de discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, ausência de demonstração adequada de viabilidade econômico-financeira e ausência de laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos da Recuperanda.

Diante disso, às fls. 870/871, este D. Juízo determinou a intimação da Recuperanda para apresentação de complementação ao Plano de Recuperação Judicial originariamente apresentado, a fim de adequá-lo aos requisitos previstos no art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Em atendimento à referida determinação judicial, a Recuperanda apresentou manifestação e documentos complementares às fls. 876/879, visando à regularização formal do Plano de Recuperação Judicial, especialmente no tocante à demonstração de viabilidade econômico-financeira e complementação das informações técnicas necessárias à adequada análise pelos credores e demais sujeitos processuais.

## 15. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

### 15.1. Diligência realizada em 04.02.2026

Em 04.02.2026, a equipe desta Auxiliar, acompanhada de seus assistentes técnicos da Rio Branco Consultores, compareceu à sede da Recuperanda, situada na Rua Coronel Ortiz, nº 271, sala 03, Centro, Santo André - SP, CEP 09015-535. Na ocasião, foi informado que o imóvel ocupado não pertence à Recuperanda. Diante disso, solicitou-se o encaminhamento da respectiva matrícula, bem como de eventual contrato de locação ou instrumento de cessão de uso, documentação que, até o presente momento, permanece pendente de envio.

Na oportunidade, a diligência foi acompanhada pelo sócio da Recuperanda, Sr. Daniel Scaldelai Dela Coleta, pela advogada Sra. Marcell Murani Braga de Souza, pelo consultor financeiro Sr. Luiz Furlan e pela contadora Sra. Maria Estela Minchuerri.

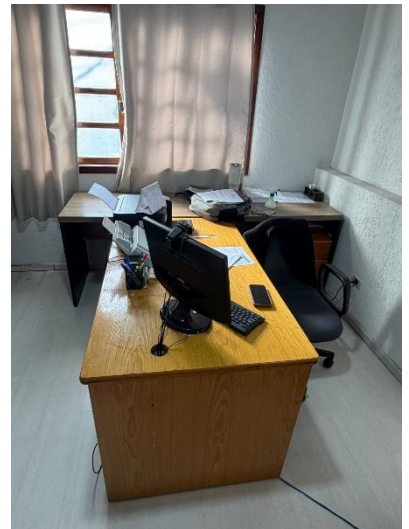
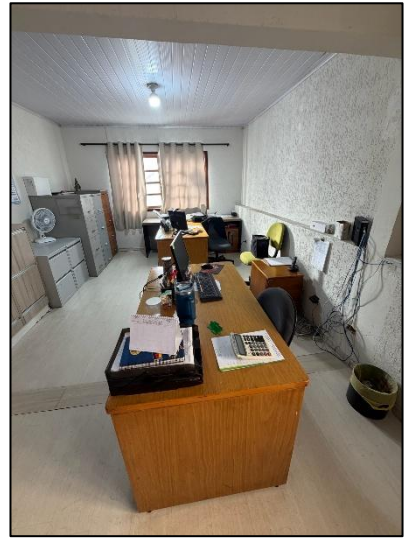
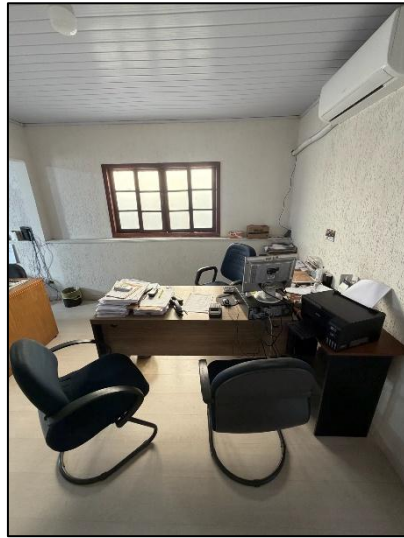
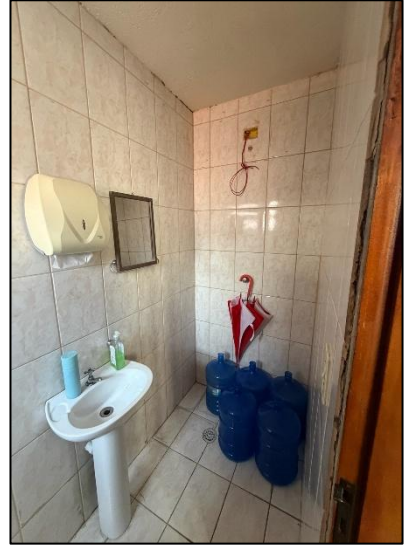
Foi brevemente abordado o histórico da empresa, com explicação a respeito dos ramos de atuação e funcionamento da operação, bem como os principais motivos da crise enfrentada e as estratégias de soerguimento.

No local, constatou-se a efetiva existência da sede administrativa da empresa, com estrutura compatível com a atividade desempenhada, incluindo mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, computadores e armários), bem como a presença de funcionária alocada no setor administrativo/recursos humanos, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir:



# 15. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

## 15.1. Diligência realizada em 04.02.2026



## 15. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

### 15.1. Diligência realizada em 04.02.2026



## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

- **Ativo.** Entre 31/01/2026 e 28/02/2026, o Ativo Total apresentou leve alta, passando de R\$ 10.248.958 para R\$ 10.318.250. Observa-se alteração na composição patrimonial, com crescimento do Ativo Circulante impulsionado pela conta Clientes, que avançou de R\$ 1.192.084 para R\$ 1.419.027, e estabilidade integral do Ativo Não Circulante, mantido em R\$ 5.814.346. Em sentido contrário, a conta Disponível apresentou redução integral de R\$ 159.373 em janeiro para R\$ 0 em fevereiro, evidenciando ausência completa de liquidez imediata ao encerramento do período.
- **Passivo.** O Passivo Total acompanhou a variação do Ativo, encerrando fevereiro em R\$ 10.318.055. Verifica-se leve alta do Passivo Circulante, que passou de R\$ 2.348.283 em janeiro para R\$ 2.354.748 em fevereiro, com destaque para o crescimento de Encargos Sociais a Pagar (de R\$ 39.384 para R\$ 44.042) e Obrigações Tributárias (de R\$ 867.942 para R\$ 872.003). O Passivo Não Circulante permaneceu estável em R\$ 2.211.237, composto integralmente por Empréstimos e Financiamentos. O Patrimônio Líquido manteve-se em R\$ 5.752.070 nos dois meses, sem qualquer variação no período.
- **Patrimônio Líquido.** O Patrimônio Líquido apresentou estabilidade no período, mantendo-se em R\$ 5.752.070 em janeiro e fevereiro de 2026. O Capital Social permaneceu em R\$ 9.900.000, os Lucros ou Prejuízos Acumulados mantiveram saldo positivo de R\$ 594.070 e os Lucros Distribuídos permaneceram registrados em R\$ 4.742.000, contabilizados como redução do patrimônio, sem variações entre os dois meses.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Demonstração do Resultado (DRE).** A Receita Líquida apresentou reversão relevante em fevereiro, saindo de R\$ 0 em janeiro para R\$ 120.929, com Lucro Bruto de R\$ 102.905 e margem bruta de 85,1%. O Resultado Operacional reverteu de R\$ 61.986 negativos em janeiro para R\$ 63.247 positivos em fevereiro. Observa-se oscilação relevante nas margens bruta, operacional e líquida entre os dois meses, reflexo direto da ausência de faturamento em janeiro. O Resultado Financeiro permaneceu negativo em ambos os meses, registrando R\$ 646 negativos em janeiro e R\$ 419 negativos em fevereiro. O Lucro/Prejuízo do Exercício foi de R\$ 62.632 negativos em janeiro e R\$ 62.828 positivos em fevereiro, refletindo reversão expressiva no desempenho econômico no período analisado.

Relação de Documentos Pendentes não entregue pela recuperanda:

- **Fluxo da Caixa Gerencial:** o material enviado não contém detalhamento mínimo necessário comprometendo a confiabilidade da análise financeira e impossibilitando conclusões seguras sobre a situação apresentada.
- **Respostas ao Questionamentos:** recuperanda não enviou as respostas até o fechamento desse relatório.

No que se refere ao andamento processual, esta Auxiliar informa:

- Diante do atual estágio processual, verifica-se que o feito se encontra em regular processamento, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial às fls. 560/565 com a consequente nomeação desta Administradora Judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005;
- Destaca-se a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, ocorrida em 22/04/2026, inaugurando o prazo legal para apresentação de habilitações e divergências administrativas de crédito pelos credores sujeitos ao concurso recuperacional.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Outrossim, registra-se que as fls. fls. 795/847, a Recuperanda apresentou o PRJ, a fim de atender ao disposto no art. 53 da Lei nº 11.101/2005 (“LREF”). Contudo, deixou a Recuperanda de atender aos requisitos obrigatórios exigidos pela Lei. Com efeito, o art. 53 estabelece que o PRJ deverá – obrigatoriamente – conter: (i) discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a se empregados, conforme o art. 50 da LREF e seu resumo; (ii) demonstração de sua viabilidade econômica<sup>2</sup>; e (iii) laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor<sup>3</sup>, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
- Às fls. 848/851, esta Auxiliar opinou pela imediata intimação da Recuperanda, previamente à publicação do edital aos credores, para que promova a imediata adequação do PRJ, atendendo aos requisitos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de incidência das consequências legais decorrentes da não apresentação regular do plano.
- No tocante às fls. 876/879, registra-se que a Recuperanda apresentou manifestação em atendimento à decisão de fls. 870/871, que determinou a complementação do Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 795/847. A manifestação foi acompanhada de documentos destinados à regularização formal do PRJ, especialmente quanto à demonstração de viabilidade econômico-financeira e à complementação de informações necessárias à adequada análise pelos credores e demais sujeitos processuais, em observância às determinações deste D. Juízo e às exigências legais aplicáveis ao procedimento recuperacional.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico ([rj.vitoria@gatekeeperaj.com.br](mailto:rj.vitoria@gatekeeperaj.com.br)), bem como que mantém o website (<https://gatekeeperaj.com.br>), onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001  
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO  
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000  
www.riobranco.adm.br



**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a variação do disponível, que passou de R\$ 159.373 em 31/01/2026 para R\$ 0 em 28/02/2026, com redução de R\$ 159.373 (-100,0%), informando a destinação dos recursos e a forma pela qual a companhia vem suportando suas obrigações correntes sem saldo de caixa ao final do período.			
2	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar a variação da conta clientes, que passou de R\$ 1.192.084 para R\$ 1.419.027, com aumento de R\$ 226.942 (+19,0%), apresentando aging list, composição por cliente, prazos médios de recebimento e eventual inadimplência.			
3	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a compatibilidade entre a receita líquida de R\$ 120.929 em fevereiro e o aumento do contas a receber em R\$ 226.942, indicando se houve faturamento adicional não refletido integralmente na DRE, reclassificações contábeis ou ausência de recebimentos.			
4	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar a política de faturamento e reconhecimento de receita da recuperanda, considerando que janeiro apresentou receita bruta zerada, enquanto fevereiro registrou R\$ 129.980 de receita bruta, com reversão de prejuízo para lucro.			
5	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se justificar a existência de custos dos serviços prestados de R\$ 25.454 em janeiro, mesmo sem receita no período, e esclarecer se houve apropriação por competência de custos relacionados a serviços faturados em meses distintos.			
6	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se esclarecer a formação do custo dos serviços prestados, que passou de R\$ 25.454 para R\$ 18.024, com redução de R\$ 7.430 (-29,2%), demonstrando os principais componentes do custo e sua aderência à atividade operacional.			
7	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se justificar a manutenção dos estoques em R\$ 1.775.776, sem qualquer variação entre janeiro e fevereiro, esclarecendo a natureza desses estoques, sua rotatividade e a relação com a operação da companhia.			
8	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar a composição dos tributos a recuperar, que passaram de R\$ 1.287.675 para R\$ 1.289.397, com aumento de R\$ 1.723 (+0,1%), informando natureza, origem, expectativa de compensação e prazo estimado de realização.			
9	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a ausência de movimentação no ativo não circulante, especialmente no imobilizado e na depreciação acumulada, ambos mantidos sem alteração, indicando se a companhia deixou de apropriar depreciação no período ou se os ativos já se encontram integralmente depreciados.			
10	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar a composição da conta investimentos, mantida em R\$ 3.155.312, informando sua natureza, participação societária e eventual perspectiva de realização.			



**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
11	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a natureza da rubrica provisão obra, mantida em R\$ -3.810.671, sem variação, indicando por que está apresentada com sinal redutor dentro do passivo circulante e qual sua contrapartida contábil.			
12	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar a manutenção de fornecedores em R\$ 4.017.313, sem qualquer movimentação entre janeiro e fevereiro, informando se houve ausência de pagamentos, renegociações ou simples estabilidade do passivo comercial.			
13	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer o aumento das obrigações tributárias e obrigações sobre receitas, que passaram de R\$ 867.942 para R\$ 872.003, com acréscimo de R\$ 4.061 (+0,5%), detalhando os tributos que compõem o saldo e a regularidade dos recolhimentos correntes.			
14	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar a variação dos encargos sociais a pagar, que passaram de R\$ 39.384 para R\$ 44.042, com aumento de R\$ 4.659 (+11,8%), informando se decorre de atraso de pagamentos, crescimento da folha ou encargos acumulados.			
15	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a redução das obrigações trabalhistas, que passaram de R\$ 8.791 para R\$ 6.536, com queda de R\$ 2.255 (-25,7%), demonstrando se houve pagamento efetivo ou reclassificação de saldo.			
16	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar os parcelamentos de tributos, mantidos em R\$ 1.225.525, informando tributos abrangidos, quantidade de parcelas pagas, saldo remanescente e regularidade dos pagamentos.			
17	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a manutenção dos empréstimos e financiamentos de longo prazo em R\$ 2.211.237, sem variação, indicando encargos incidentes, cronograma de amortização e garantias vinculadas.			
18	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar a ausência de movimentação do patrimônio líquido, mantido em R\$ 5.752.070, apesar de a DRE registrar resultado positivo de R\$ 62.828 em fevereiro, demonstrando a conciliação entre o resultado do período e a mutação patrimonial.			
19	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer por que a rubrica lucros ou prejuízos acumulados permaneceu em R\$ 594.070, sem alteração, apesar da reversão de prejuízo para lucro no mês.			
20	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar a composição e o fundamento dos lucros distribuídos, mantidos em R\$ -4.742.000, informando datas, beneficiários, base societária e compatibilidade com a situação econômico-financeira da companhia.			



**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
21	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se justificar a elevação das despesas operacionais, que passaram de R\$ 36.533 para R\$ 39.658, com aumento de R\$ 3.125 (+8,6%), detalhando especialmente as despesas com pessoal, que cresceram de R\$ 27.505 para R\$ 30.631.			
22	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se informar a estrutura operacional atual da companhia, incluindo número de empregados, contratos ativos, volume de serviços prestados e capacidade operacional, tendo em vista a retomada de receita em fevereiro.			
23	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a origem da receita bruta de R\$ 129.980 em fevereiro, apresentando a composição por cliente, contrato e serviço prestado, bem como informando se tal faturamento é recorrente ou pontual.			
24	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar a ausência de receitas financeiras em ambos os meses, apesar da existência de tributos a recuperar relevantes e, em janeiro, saldo de disponível positivo.			
25	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se, por fim, manifestação objetiva sobre a sustentabilidade da operação, considerando a melhora do resultado em fevereiro, mas em contexto de ausência de caixa no encerramento do mês, crescimento do contas a receber e manutenção de relevantes saldos tributários e de estoques.			
26	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a redução do saldo de caixa de R\$ 145.480,68 em janeiro para R\$ 39.318,19 em fevereiro, representando queda de R\$ 106.162,49 (-73%), detalhando a destinação dos recursos e a ausência de geração de caixa operacional compatível no período.			
27	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar a ausência de entradas relevantes no fluxo de fevereiro, considerando o volume expressivo de saídas, indicando se o fluxo apresentado está completo ou se há omissão de receitas operacionais.			
28	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer a compatibilidade entre o fluxo de caixa negativo e eventual resultado contábil apresentado, demonstrando a conciliação entre regime de competência e regime de caixa.			
29	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar o pagamento de R\$ 19.363,67 a título de custas judiciais de recuperação judicial, informando sua natureza, previsão no plano e impacto na liquidez da companhia.			
30	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer o pagamento de R\$ 15.000,00 à Marceli Carla, indicando vínculo com a empresa (funcionária, sócia ou prestadora), natureza do pagamento e existência de contrato formal.			



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
31	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se justificar os pagamentos recorrentes a pessoas físicas como Maria de Jesus, Robson Camargo, Vagner Garbe e Mariana Luz, detalhando a natureza (salários, pró-labore, serviços ou reembolsos) e regularidade trabalhista e fiscal.			
32	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se esclarecer os pagamentos trabalhistas identificados como JOILTON e CÍCERO (R\$ 2.000,00 e R\$ 1.500,00), indicando se decorrem de passivos judiciais, rescisões ou despesas operacionais correntes.			
33	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se detalhar os pagamentos a fornecedores como Depósito Mineiro, LSA Comércio de Ferro, M H Materiais de Construção e MTK Construção Civil, demonstrando a vinculação com obras/projetos e sua compatibilidade com a atividade da empresa.			
34	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se justificar a recorrência de despesas com materiais e construção, indicando se a empresa possui atividade operacional vinculada a obras ou se há terceirização relevante.			
35	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se justificar a pulverização de pagamentos de pequeno e médio valor ao longo do mês, informando a existência de controle interno, política de aprovação e segregação de funções.			
36	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Solicita-se detalhar a origem do saldo inicial de R\$ 145.480,68 em fevereiro, considerando que janeiro apresentou movimentações relevantes com entes públicos (Prefeitura de São Sebastião).			
37	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se esclarecer os pagamentos elevados realizados em janeiro à Prefeitura de São Sebastião (aprox. R\$ 159 mil), indicando natureza (tributos, contratos ou devoluções) e recorrência.			
38	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se esclarecer se a empresa depende de aportes de sócios ou terceiros para manutenção das operações, considerando o consumo de caixa apresentado.			
39	fev-26	VITÓRIA SERVIÇOS	Requer-se, por fim, manifestação objetiva sobre a sustentabilidade financeira da recuperanda, considerando a forte redução de caixa, ausência de geração operacional evidente e elevado volume de pagamentos no período.			